

DECLARAÇÃO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR (DCBE)



Qual o Prazo para Entrega?

ATÉ AS 18 HORAS DE 05 DE ABRIL DE 2022

QUEM ESTÁ OBRIGADO?

Pessoas Físicas ou Jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, que em 31/12/2021 detinham **USD 1 MILHÃO** ou mais em ativos no exterior.



E QUEM TIVER USD 100 MILHÕES?

Além da DCBE Anual, deverá também apresentar DCBEs trimestrais.



O QUE DEVE SER DECLARADO?

Qualquer tipo de ativo, tais como imóveis, contas correntes, aplicações financeiras, ações, participações societárias, créditos etc.

E SE A DCBE NÃO FOR ENTREGUE?

O atraso, informações incorretas / incompletas ou a falta de entrega da DCBE poderá resultar no pagamento de multa.



Para saber mais, entre em contato com:

Rosiene Nunes - rsn@machadoassociados.com.br